



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2018.004.PMA.SESAN**

Às dez horas do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **PRISCILLA MENDES VIEIRA**, presidente, **JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO**, em substituição ao servidor **RAIMUNDO MONTEIRO POLL** que esta ausente por motivo de férias, e **ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, membros, para nos termos do **PROCESSO Nº. 021/2018**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – **SESAN**, proceder à abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2018.004.PMA.SESAN**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **Contratação de uma empresa especializada para Execução dos Serviços referente a CT Nº 1034.588-20/2016 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM RUAS DA CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (Pa)**, conforme disposto em **planilha de orçamento, projetos, demais especificações no Termo de Referência, que passam a integrar o presente documento independentemente de transcrição ou traslado**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão recebendo os envelopes contendo a documentação habilitatória e o da proposta comercial, apesar de ampla publicidade da licitação, registra-se a presença da única empresa: 01) R SOUZA E CIA LTDA , CNPJ nº 15.812.612/0001-56, através de seu representante o senhor RONALDO DA SILVA SE SOUZA, Carteira de Identidade nº 2216512, 5 VIA SSP/PA. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação. Ato contínuo sendo todos os documentos analisados e conferidos.

Para a qualificação técnica, a CPL encaminha os autos para a SESAN, para análise e julgamento, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Município, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93. Caso não haja recurso, a CPL designará a data de abertura da proposta comercial. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

**PRISCILLA MENDES VIEIRA**  
Presidente CPL/PMA

**JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO**  
Membro da CPL

**ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**R SOUZA E CIA LTDA**  
**RONALDO DA SILVA DE SOUZA**